



ANÁLISE DA TUTELA DA EVIDÊNCIA NO ANTEPROJETO DO CPC À LUZ DOS PRINCÍPIOS DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO.

Autor(es): Leticia de Melo Oliveira, Yago Abreu Barbosa dos Santos, Ana Luiza Araújo Antunes

Objetivos: Analisar a tutela da evidência no anteprojeto do CPC à luz dos princípios do Estado Democrático de Direito. Para verificar a adequação foram analisados os princípios do processo bem como o instituto da tutela da evidência em si. **Metodologia:** Foram utilizados os métodos de pesquisa bibliográfica e documental. O artigo propõe um estudo da tutela da evidência buscando a sua análise a partir dos princípios do Estado Democrático de Direito. A preocupação com a morosidade é notória no âmbito processual, uma vez que os direitos que se buscam, em sua maioria, têm caráter urgente e satisfativo; cabe à tutela, que estabelece a antecipação de um direito, dado como líquido e certo em alguns procedimentos especiais, estabelecer essa garantia. Com o advento do anteprojeto do novo Código de Processo Civil, a concessão da tutela da evidência dispensará, em determinados casos, o requisito do dano irreparável ou de difícil reparação. **Resultados:** Mediante o cumprimento da proposta, chegou-se a dois resultados contrários. O primeiro baseia-se na afirmação de a tutela já ser prevista no Código de Processo Civil, podendo ser requerida toda vez que o direito de um dos sujeitos processuais for líquido e certo, tratando-se de uma situação que a probabilidade de certeza é quase absoluta. O outro mostrou que a sua concessão e manutenção no anteprojeto viola os princípios do Estado Democrático de Direito, já que não há participação das partes na construção da decisão. **Conclusão:** Portanto, a partir de tal análise concluiu-se que a tutela da evidência fere os princípios do Estado Democrático de Direito já que o processo vem como forma de assegurar o exercício pleno da cidadania tendo como objetivo uma decisão legitimamente democrática.